

# ACEF/2021/1001681 — Relatório preliminar da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Mário Avelar  
Marta Teixeira Anacleto  
Roberto MulinacciR  
Diogo César Jasmins

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Trás-Os-Montes E Alto Douro

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola De Ciências Humanas E Sociais (UTAD)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Estudos Literários

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Diário da República EL.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Estudos Literários

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

22

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

220

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

229

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

15

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

NA

1.11. Condições específicas de ingresso.

a) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal;

b) Ser titular do grau de licenciado, detentor de um currículo científico especialmente relevante que seja reconhecido pelo Conselho Científico da ECHS - UTAD;

c) Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da ECHS-UTAD.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

NA

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro.

Escola Ciências Humanas e Sociais

1.14. Eventuais observações da CAE:

Não há observações.

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

2.6.1. Apreciação global

Segundo a atualização da informação recebida, a coordenação é agora assegurada por duas docentes (uma diretora e uma vice-diretora de curso) que têm vindo a desenvolver investigação sustentada na área e com experiência na lecionação no curso. O corpo docente possui o grau de doutor, integra centros de investigação externos à UTAD positivamente avaliados pela FCT, e tem experiência de lecionação ou com competências adquiridas e confirmadas a nível profissional nas suas áreas específicas.

2.6.2. Pontos fortes

A existência de uma coordenação assegurada por docentes especializadas na área e com experiência na lecionação no curso; a existência de um corpo docente estável e com experiência a nível de lecionação; a integração de vários docentes do curso em centros de investigação bem classificados.

2.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que a coordenação do curso assegure uma prática de atribuição da supervisão das

teses radicada nos interesses e nas escolhas dos doutorandos.

### **3. Pessoal não-docente**

#### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

#### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente tem vínculo à instituição - todos em regime de dedicação exclusiva - e abrange todos os diferentes sectores envolvidos na gestão quotidiana interna do curso e na sua interação com os diferentes agentes da universidade.

3.4.2. Pontos fortes

A existência de um grupo de funcionários habilitado, com vínculo à instituição e que abrange todos os setores significativos da gestão quotidiana do curso.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Não existem.

### **4. Estudantes**

#### **Pergunta 4.1.**

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

#### **4.2. Apreciação global do corpo discente**

4.2.1. Apreciação global

A CAE constata que tem havido uma reduzida procura do curso por parte dos estudantes (em 2021-2022 o curso não recebeu novos estudantes e em 2020-2021 recebeu 4 estudantes, 3 dos quais desistiram), com notas médias de entrada bastante positivas, mas que todos os alunos matriculados têm finalizado com a defesa pública de tese com a nota máxima. Segundo informação recolhida durante as reuniões com a IES, atualmente o ciclo de estudos está a ser frequentado por 5 estudantes no total, 1 dos quais com provas já marcadas para defesa da sua tese.

4.2.2. Pontos fortes

As elevadas classificações finais obtidas pelos alunos que frequentam o curso. As notas médias de

entrada no ciclo de estudos.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda a intensificação da divulgação do curso junto de públicos-alvo, de modo a captar um maior número de estudantes; do apoio tutorial com o objetivo de detetar precocemente quais os objetos de investigação final e de aconselhar nas respetivas supervisões; e do envolvimento dos estudantes em projetos de investigação integrados pelos docentes do curso.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

Segundo os dados do guião de auto-avaliação (GAA), nos últimos três anos, três estudantes obtiveram o grau de doutor. A atualização de dados entretanto recebida, não dá conta de mais nenhum graduado. Os resultados a nível da avaliação do corpo discente são positivos, considerando que o número de estudantes é baixo. Os estudantes fazem uma apreciação claramente positiva do empenho do corpo docente.

#### 5.3.2. Pontos fortes

Os resultados a nível da avaliação positiva do corpo discente. A apreciação positiva do empenho do corpo docente.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que seja desenvolvida uma prática de integração dos estudantes em projetos de investigação em centros de investigação, coordenados pelos docentes ou nos quais estes participem, de modo a otimizar os perfis investigativos dos estudantes.

## 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

### Perguntas 6.1. a 6.5.

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Não

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

A universidade não possui um centro de investigação acreditado na área. Participação de docentes em projetos de investigação e desenvolvimento integrados, relevantes para as áreas fundamentais do ciclo de estudos. Publicações dos docentes específica nas áreas do ciclo de estudos.

### 6.6.2. Pontos fortes

A existência de investigação relevante por parte dos docentes do curso, investigação essa feita em centros externos à UTAD.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda a intensificação das atividades de extensão universitária de modo a ajudar a desenvolver a perceção da relevância da área do curso para o desenvolvimento da região e para uma maior consciência cívica.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

### **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

#### 7.4.1. Apreciação global

A internacionalização regista níveis razoáveis tendo em conta tanto o número de estudantes que

frequentam o curso como de docentes que nele lecionam.

#### 7.4.2. Pontos fortes

A existência de estudantes estrangeiros.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda a implementação de parcerias na área do curso com instituições universitárias estrangeiras, para assim permitir uma maior circulação internacional, tanto a nível docentes como discente, assim como a implementação e divulgação de mecanismos de apoio à mobilidade.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

Existem mecanismos institucionais que permitem uma aferição regular de garantia de qualidade, envolvendo os diferentes atores envolvidos no quotidiano do curso: docentes, discentes, administrativos.

#### 8.7.2. Pontos fortes

A existência de mecanismos institucionais de aferição regular.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Não há recomendações.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas tomadas tendo como objetivo a melhoria do ciclo de estudos, acolheram as recomendações feitas.

As questões 2.1 e 2.2 do GAA não foram atualizadas de acordo com o atual plano de estudos publicado em DR (16/03/2018).

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A proposta de criação de legislação que promova a progressão na carreira aos professores do Ensino Básico e Secundário que obtenham o PhD em Estudos Literários, não pode ser considerada, visto não caber no âmbito das competências desta avaliação. Deverá ser considerada a hipótese de criação de um segundo ciclo de estudos de espectro amplo e perfil interdisciplinar, de forma a poder ajudar na captação de estudantes para este 3º ciclo.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não se aplica.

## **11. Observações finais**

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Não se aplica.

### 11.2. Observações

Não se aplica.

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## **12. Conclusões**

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE reconhece a disponibilidade e empenho na resposta a todas as questões colocadas por parte de todos intervenientes, nomeadamente representantes institucionais, em todos os momentos da visita; considera que deve destacar a opinião francamente positiva por parte de estudantes e ex-estudantes relativamente ao curso e à interação com os docentes; reconhece a disponibilidade para abraçar novos desafios e empenhamento do pessoal docente; regista o acolhimento às sugestões da anterior CAE.

A CAE recorda a necessidade de prosseguir a política de abertura de concursos de promoção interna; considera que a instituição deverá promover agregações nas áreas envolvidas no curso ou afins.

A CAE sugere que seja considerada uma nova designação para este curso de doutoramento que supere um perfil mais convencional e enfatize uma natureza interdisciplinar; que sejam criadas unidades curriculares que espelhem essa natureza, como literatura e artes visuais, literatura e cinema e relações interartes, ou que identifiquem áreas emergentes nas quais existe investigação por parte de docentes que lecionam no curso, como a ecocrítica, estudos sobre utopias ; e que seja ponderada a criação de um curso de segundo ciclo nesta área de espectro amplo e de natureza interdisciplinar, de modo a ajudar a criar um público interessado neste espaço investigativo.



12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

A CAE considera que a acreditação só será possível após uma nova designação do curso, e a sua reconfiguração curricular, de acordo com os aspetos enunciados em 12.1..